IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 420A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Processo Administrativo 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Processo Administrativo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Sancionatório nº 017/2023
Interessado: ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA.

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **I N T I M O** a empresa **ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA**, CNPJ (MF) nº 04.307.650/0003-05, IE nº 177/0221074, estabelecida na Av. das Industrias, nº 405, Cep nº 94.930-230, Cachoeirinha - RS, neste ato representada por sua Procuradora a Sra. MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, RG. nº 28.797.194-6SSP/SP, CPF (MF) nº 269.059.828-06, Fone (11) 2185-1435/8134/7601/3431/3429/3441, e-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, contratada o fornecimento eventual de medicamentos necessários para cumprimento das demandas judiciais e/ou materiais e insumos de enfermagem para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada pela Ata de Registro de Preços nº 138/2023, e tendo em vista as evidências de que a mesma praticou condutas que caracterizam:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
c) o desatendimento das determinações regulares do contrato acarretará em rescisão contratual, multas e penalidades definidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 138/2023.

PARA QUE TOME CIÊNCIA do teor contido na Portaria nº 642, de 25 de outubro de 2023, bem como demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no contrato e no respectivo edital.

Comprovados os fatos e caracterizadas a condutas descrita no processo instaurado, à empresa contratada serão aplicadas as seguintes penas:

1- Multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor global do contrato e da pena de impedimento de contratar com a administração pública, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA**, 10.3 e 10.5 da Ata de registro de preços nº 138/2023;

2- Declaração de idoneidade conforme Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1993;

3- Rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993.

Fica também a Empresa **ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA,** CNPJ. (MF) nº 04.307.650/0003-05, **INTIMADA** a apresentar defesa no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, conforme reza o §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

localizada na Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

A presente **INTIMAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 26 de outubro de 2023.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração